



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 02/08/02
Silvânia dos Reis Silva
Assistente
Mat.: 13888

DECRETO Nº 859, de 2 de agosto de 2002.

Aprova o remembramento dos lotes urbanos nºs 1, 2, 4 e 6, da Quadra ARSE 71, Conjunto QI 27 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Complementar nº 55, de 24 de julho de 2002 e o Decreto nº 858 de 1º, de agosto de 2002 e, ainda, a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 1, 2, 4 e 6 situados na Quadra ARSE 71, Conjunto QI - 27, ao Lote PAC de nº 19, situado na Avenida NS-04, da mesma quadra, nesta Capital, objeto do Processo nº 2011802/02, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote PAC de nº 19-A, com área total de 2.716,00m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 2 dias do mês de agosto de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas